



# REQUERIMENTO N.º 13/86.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
13	discussão
Em 25/03/86	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

R E Q U E I R O à D<sup>ta</sup> Mosa, na forma Regimen-  
tal, seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal  
solicitando cópia mensal dos Balancetes das Receitas e  
Despesas, conforme preconiza o Artigo 156 da Lei Orgânica  
dos Municípios (Lei Complementar nº 1, de 17 de Dezembro  
de 1975).

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MARÇO DE 1986.

*[Signature]*  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

— A u t o r —

## J U S T I F I C A T I V A S

A Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complemen-  
tar nº 1, de 17 de Dezembro de 1975), em seu Artigo 156,  
estabelece:

ARTIGO 156 - " As Prefeituras Organizarão men-  
salmente um Balancete da Receita e da Despesa, no qual  
constarão ":

- I - A RECEITA ORÇADA;
- II - A ARRECADAÇÃO DO MÊS;
- III - A ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS ANTERIOR;
- IV - O TOTAL ARRECADADO ATÉ O MÊS;
- V - A DESPESA FIXADA;
- VI - A DESPESA PAGA DO MÊS;
- VII - A EMPENHADA E POR PAGAR;
- VIII - O TOTAL PAGO ATÉ O MÊS

Com base nessa cláusula legal e por entender  
que a coisa pública deve ser tratada com a necessária cla-  
reza e transparência é que resolvi submeter ao Soberano  
Plenário, o Requerimento em foco, para que as dúvidas,  
porventura existentes, sejam dissipadas.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MARÇO DE 1986.

*[Signature]*  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

— A u t o r —